



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÁÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Careáçu/MG, 26 de abril de 2024.

Ofício nº 89 /2024.

Assunto: documento encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência o impacto orçamentário para prosseguimento da votação do Projeto de Lei nº 24/2023.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


TOVAR DOS SANTOS BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sr^a. Presidente

Bruna Pereira

Câmara Municipal de Careáçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANEXO I
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Careaçú
Objeto das despesas: Instituição do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE
Valor Estimado das despesas: R\$ 11.296,00
Fonte de recursos abrangentes: 1.500 CO 0000 AUX 0000
Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentaria anual para o Exercício de 2024
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter determinado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 11.296,00

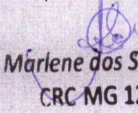
Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor estimado para Instituição do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE que fixa o valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) até 31/12/2024.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçú/MG, 26 de abril de 2024.

Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal

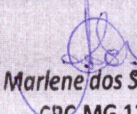

Marlene dos Santos Esteves
CRC MG 129943/0-9

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçú/MG, 26 de abril de 2024

Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal


Marlene dos Santos Esteves
CRC MG 129943/0-9

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE

Dotação para execução do Projeto de Lei	Elemento	Orçado Inicial	Suplementado / Anulado	Saldo Disponível em 03/04/2024
02.007.003.08.243.0007.2.105.3.3.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	+ R\$ 15.000,00	R\$ 20.913,00
TOTAL ESTIMADO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO				R\$ 11.296,00

% APURADO APLICANDO DOTAÇÕES
ORÇADAS PARA 2024 X DESPESAS
ESTIMADAS PARA O OBJETO ↓

VALOR DISPONÍVEL PARA APURAÇÃO	R\$ 20.913,00	54,01%
VALOR ESTIMADO DE DESPESAS PARA O PROJEITO DE LEI	R\$ 11.296,00	

Considerando o Saldo disponível até a presente data de 03/04/2024, firmo a possibilidade de execução orçamentária do Projeto de Lei.